DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Portaria SEPE 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0184 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede progressão funcional, pela via não acadêmica, a integrante do Quadro do Magistério

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 44, de 7 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a evolução funcional, pela via não acadêmica, da servidora Giselda Pereira de Souza, conforme protocolo nº 1747, de 7 de julho de 2025;

Considerando o disposto nos artigos 45 e 57 da Lei Complementar nº 11, de 3 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional, pela via não acadêmica, à servidora **Giselda Pereira de Souza**, integrante do Quadro do Magistério Municipal, no cargo de Professora de Educação Artística, regime estatutário, com mudança do Nível B para o Nível C, nos termos dos artigos 45 e 57 da Lei Complementar nº 11, de 3 de novembro de 2009, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 10 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0184/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0185 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede progressão funcional, pela via não acadêmica, a integrante do Quadro do Magistério

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 43, de 7 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a evolução funcional, pela via não acadêmica, da servidora Eliana Francisca Marchi Oliveira, conforme protocolo nº 1747, de 7 de julho de 2025;

Considerando o disposto nos artigos 45 e 57 da Lei Complementar nº 11, de 3 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional, pela via não acadêmica, à servidora Eliana Francisca Marchi Oliveira, integrante do Quadro do Magistério Municipal, no cargo de Professora de Educação Artística, regime estatutário, com mudança do Nível F para o Nível G, nos termos dos artigos 45 e 57 da Lei Complementar nº 11, de 3 de novembro de 2009, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 10 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0185/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para provimento de cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a partir de **10 de julho de 2025**, Thais Iackstet, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei Complementar nº 087 de 01 de setembro de 2022, artigo 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, ao 10 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal